



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente

doravante denominada CONTRATANTE, e a Defender Conservação e Limpeza Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na ADE Conjunto 20 Lote 46 Parte A – Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP: 71.989-300, em Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo

tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.000381/2020-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a redução em 0,63% do valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar administrativo e outros serviços auxiliares, devido à supressão dos 4 (quatro) postos de ascensorista a partir de 15/11/2021, com base no art. 65, inc. I, alínea b c/c §1 da Lei 8.666/93, conforme demonstrado abaixo:

			VALORES ATUAIS				VALORES APÓS SUPRESSÃO			
Item	Subitem	Descrição	Quantidade de Postos	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Quantidade de Postos	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Auxiliar Administrativo Nível I – Ensino Médio Completo	42	R\$ 5.743,03	R\$ 241.207,26	R\$ 2.894.487,12	42	R\$ 5.743,03	R\$ 241.207,26	R\$ 2.894.487,12
	2	Auxiliar Administrativo Nível II – Superior Completo	216	R\$ 9.194,48	R\$ 1.986.007,68	R\$ 23.832.092,16	216	R\$ 9.194,48	R\$ 1.986.007,68	R\$ 23.832.092,16
	3	Auxiliar Administrativo Nível III – Técnico Jurídico.	2	R\$ 9.608,67	R\$ 19.217,34	R\$ 230.608,08	2	R\$ 9.608,67	R\$ 19.217,34	R\$ 230.608,08
	4	Auxiliar Administrativo Nível IV Técnico na Área de Comunicação Social.	2	R\$ 11.444,59	R\$ 22.889,18	R\$ 274.670,16	2	R\$ 11.444,59	R\$ 22.889,18	R\$ 274.670,16
	5	Carregador	4	R\$ 3.681,23	R\$ 14.724,92	R\$ 176.699,04	4	R\$ 3.681,23	R\$ 14.724,92	R\$ 176.699,04
	6	Encarregado-Geral	1	R\$ 7.408,25	R\$ 7.408,25	R\$ 88.899,00	1	R\$ 7.408,25	R\$ 7.408,25	R\$ 88.899,00
	7	Fiscal Predial	1	R\$ 5.570,71	R\$ 5.570,71	R\$ 66.848,52	1	R\$ 5.570,71	R\$ 5.570,71	R\$ 66.848,52

	8	Ascensorista	4	R\$ 3.666,19	R\$ 14.664,76	R\$ 175.977,12	0			
Valor Total Atual					R\$ 2.311.690,10	R\$ 27.740.281,20	Valor Total Após Supressão	2.297.025,34	27.564.304,08	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 27.740.281,20 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 27.564.304,08 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e quatro reais e oito centavos).**

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2021NE000145

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Faculta-se à Contratada, em razão da redução do valor do contrato, a diminuição proporcional do valor da garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

Defender Conservação e Limpeza Eireli

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 11/01/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 12/01/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 12/01/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

